



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
CENTRO DE GESTÃO ACADÊMICA - REGIONAL CATALÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 5/2023/CGA-RC/RC/UFG

Processo nº 23070.015454/2023-51

Catalão, 20 de março de 2023.

Aos(Às) Srs. Sr^{as} Coordenadores(as) de curso de graduação presencial da UFCAT

Assunto: Comunica inclusão de evento de conferência do índice de prioridade, no calendário acadêmico 2023.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.015454/2023-51.

Prezados(as) Senhores(as) Coordenadores(as) de curso de graduação presencial da UFCAT,

1. A par de cumprimentá-los(as), a Diretoria de Administração Acadêmica (DAA) informa que, em conjunto com a Secretaria Especial de Tecnologia da Informação (SeTI), houve por bem inserir, no calendário acadêmico 2023, uma data para que os(as) estudantes confirmem o Índice de Prioridade (IP) atualizado e, havendo alguma divergência, possa solicitar a correção à SeTI.
2. Para o 1º semestre, a data para que os(as) estudantes acessem o Portal do Discente, confira o IP e solicite a correção será: 27/03/2023. Para o 2º semestre, a data será 18/09/2023.
3. Para saber as formas de envio das solicitações, os(as) estudantes deverão entrar em contato com a SeTI, através do e-mail seti@ufcat.edu.br.
4. Em princípio, destacamos que as informações sobre índices acadêmicos que constam na tela inicial do Portal do Discente podem estar desatualizadas, mesmo após a rotina da SeTI. Sendo assim, recomendamos que os(as) estudantes desconsiderem as informações da tela inicial do Portal do Discente e, antes de fazer a solicitação de revisão do IP à SeTI, ele(a) refaça o cálculo, com as informações que constam no histórico/extrato acadêmico, aplicando a fórmula descrita no [RGCG, válido para a UFCAT](#), artigo 54 e parágrafos. Se permanecer a divergência entre o valor encontrado nesse cálculo e o IP atualizado que consta no sistema, o(a) estudante poderá solicitar a revisão do IP à SeTI.
5. Após o recebimento das solicitações, a SeTI fará uma análise de cada caso e, constatado erro do sistema na tarefa de atualização do IP, reprocessará a rotina de atualização do índice. Porém, convém ressaltar que algumas situações podem impactar o IP e não são, necessariamente, erro do sistema na tarefa de atualização do índice, como, por exemplo, disciplina não consolidada até a rotina de processamento do índice e disciplina com registro de aproveitamento (AV, AVM, DS), independentemente do motivo do aproveitamento. Tais situações não serão analisadas pela SeTI e os(as) estudantes eventualmente impactados(as) com casos que, aprioristicamente, não são erro de sistema, não terão seus IP's revistos.
6. A DAA permanece à disposição para demais explicações que se fizerem necessárias, ao mesmo tempo em que solicita que seja dada ampla divulgação do conteúdo desta correspondência

aos(às) estudantes do curso sob a vossa coordenação.

Atenciosamente,

Ana Marta Ribeiro Borges Rodvalho

Diretora *Pro Tempore* de Administração Acadêmica - Portaria 471/2021
DAA/PROGRAD/UFCAT



Documento assinado eletronicamente por **Ana Marta Ribeiro Borges Rodvalho, Diretora**, em 20/03/2023, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3608094** e o código CRC **EA7D0025**.

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, n. 1120, Bloco Administrativo - Bairro Setor Universitário - Telefone: (64) 3441-5312

CEP 75704-020 Catalão/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.015454/2023-51

SEI nº 3608094